



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

VIGÉSSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 007/2008 – SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE TERMO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2008 – SEMINF/NGO, EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS E PASSAGEIROS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007-SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A FIRMA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representado neste ato pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, e de outro lado a firma **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, estabelecida à rua Bernardo Guimarães nº 895- 3º andar, bairro de Savassi, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ 17.154.899/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Parma de Azevedo**, brasileiro, portador do CIC nº 697.080.108-04 e RG Nº. 13.841.757 SSP/ MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 007/2008 – SEMINF/NGO, PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS DE PASSAGEIROS**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 57, § 1º, inciso IV e art. 116 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Nota Técnica nº 45a/2016-NGO e Décimo Terceiro Termo Aditivo - DNIT;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 007/2008 – SEMINF/NGO, antes estipulado até 31 de Outubro de 2016, será prorrogado 03 (três) meses, ficando seu novo término ajustado para 31/01/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Termo de Compromisso nº 196/2006-DAQ/DNIT e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 26.451.0009 1.011 – Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 007/2008/SEMINF-NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 31 de Outubro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
CONTRATANTE

Nelson Parma de Azevedo
Construtora Mello de Azevedo S. A
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
